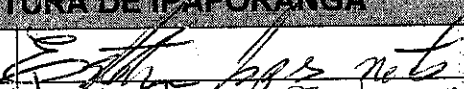
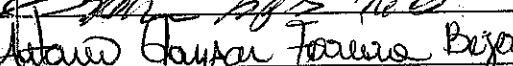
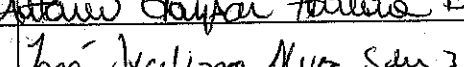


ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/17/CP-DS, QUE TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADO E TRATOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Aos 15 (três) dias do mês de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete) às 10:00 (dez) horas, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, localizada à Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Ipaporanga, designada pela Portaria Nº 17010221 de 02 de janeiro de 2017, sob a Presidência do Sr. Estefanio Lopes Neto e pelos membros: Antônio Glayson Ferreira Bezerra, José Jucelino Alves Souza e Luis Leitão Bonfim Neto, para dar início a análise e julgamento, pelo Presidente e membros da Comissão de Licitação, dos documentos de habilitação das empresas participantes do presente processo licitatório na modalidade Concorrência Pública, nº 001/17/CP-DS, que tem como objeto a contratação de serviços de locação de veículos leves e pesado e trator, para atender as necessidades das Secretarias e unidades administrativas da Prefeitura Municipal, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. São as empresas: "01". A & J Serviços e Eventos Eireli - Me; "02". Alaécio Ferreira de Melo - Me; "03". Construtora Nova Hidrolândia Eireli; "04". E. C. Produções Ltda - Me; "05". G7 Service e Construções Eireli - Me; "06". Horlan Brito Bertoldo - Me; "07". Porfírio Ribeiro Neto Eireli e "08". W. R. Locações Serviços e Construções Eireli - Me. Dando continuidade o Sr. Presidente da Comissão de Licitação realizou a distribuição da documentação de habilitação aos demais integrantes da Comissão para dar início a análise dos mesmos. No final, obteve-se o seguinte resultado: **EMPRESA HABILITADA:** E. C. Produções Ltda - Me, Porfírio Ribeiro Neto Eireli e W. R. Locações Serviços e Construções Eireli - Me. **EMPRESAS INABILITADAS:** A & J Serviços e Eventos Eireli - Me, por apresentar somente o aditivo ao ato de constituição da empresa, sendo exigível o ato constitutivo e demais alterações visto que o apresentado não é consolidado e por não ter apresentado a documentação exigida no item 5.13.2 do Edital; **Alaécio Ferreira de Melo - Me**, por deixar de apresentar as alterações de nº 20111881692 e 20140130322 referentes ao ato de constituição da empresa, por não ter apresentado documentação solicitada no item 5.14, alínea "b" na forma devida, por deixar de apresentar as documentações solicitadas no item 5.15, alínea "a1" - Termo de Abertura e de Encerramento do livro diário e alínea "b" (não apresentou índice de Solvência Geral, conforme solicitado no Edital; **Construtora Nova Hidrolândia Eireli - Me**, por não ter apresentado atestado solicitado no item 5.14, alínea "a" em conformidade com o exigido - Não existe a comprovação de que a partir da emissão do documento a empresa tenha prestado os serviços de forma satisfatória, visto que o documento emitido, atesta que a empresa *está prestando* e não que já tenha *prestado* os serviços relativos ao objeto desta licitação e por não ter apresentado na forma devida a documentação solicitada no item 5.14, alínea "b", ou seja, não fez indicação das instalações e por deixar de apresentar a documentação solicitada no item 5.15, alínea "b" (não apresentou

índice de Solvência Geral, conforme solicitado no Edital; **G7 Service e Construções Eireli - Me**, por não ter apresentado a documentação solicitada no item 5.14, alínea "d" e por deixar de apresentar a documentação solicitada no item 5.15, alínea "a1" – Termo de Abertura e de Encerramento do livro diário, conforme solicitado no Edital e **Horlan Brito Bertoldo - Me**, por ter apresentado Balanço Patrimonial de 2016 e os Termos de Abertura e Encerramento do ano de 2015. Recomendou o Senhor Presidente que o referido resultado seja publicado na Imprensa Oficial e nos sites www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e www.ipaporanga.ce.gov.br, obedecido o disposto no Artº 109, I "a" da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. E, como nada mais houve a tratar mandou o Presidente que fosse encerrada esta que vai assinada pela Comissão de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE IPAPORANGA	
Presidente	Estefanio Lopes Neto 
Membros	Antonio Glayson Ferreira Bezerra 
	José Jucelino Alves Souza 
	Luis Leitão Bonfim Neto 